



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n º 1.185/2000, de 20 de novembro de 2000.

“Dispõe sobre autorização para retirada de canteiro em local que menciona, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a retirar parte do canteiro central localizado na Avenida Raul Soares, nas proximidades do número 385 e respectivas obras para adaptação do logradouro, nos termos do artigo 15, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta obra deverá ser feita no sentido de facilitar o tráfego de veículos neste percurso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 20 de novembro de 2000.



Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal